

DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.225041/2023-50
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 583/2025/SGE-CIRCUITO/SGE
DATA: 23/10/2025
DD Nº: 682/2025

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 225041, celebrado entre a ANP e as empresas Prio Forte S.A. e TotalEnergies Petróleo e Gás Brasil Ltda., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225041/2023-50, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2025/SCL e no Relatório nº 39/2025/SCL, decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 225041 (SEI nº 4130089), celebrado entre a ANP e as empresas Prio Forte S.A. e TotalEnergies Petróleo e Gás Brasil Ltda., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 23/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420994** e o código CRC **7D3D9A4B**.